



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.1104.001-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1104.001-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RUBENS ABREU DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.1104.001-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.1104.001-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 47,6X47,6 C/100FLS	60.0	UND		
BLOCO ADESIVO 47,6X47,6 C/100FLS					
2	BLOCO ADESIVO 76X102 C/100FLS	60.0	UND		
BLOCO ADESIVO 76X102 C/100FLS					
3	BLOCO ADESIVO 76X76 C/100FLS	60.0	UND		
BLOCO ADESIVO 76X76 C/100FLS					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL. CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	1200.0	UND		



CNPJ: 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.620.401-2



RUA SÃO JOSÉ, 51, MERUOCA - CE

(088) 3649-1219



www.camarameruoca.ce.gov.br



@camarademeruoca



diretoria@camarameruoca.ce.gov.br



CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL. CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL

5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO. CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	800.0	UND		
---	--	-------	-----	--	--

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO. CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL

6	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA	60.0	UND		
---	--	------	-----	--	--

CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA

7	CLIPS N.2 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND	60.0	CX		
---	---	------	----	--	--

CLIPS N.2 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND

8	CLIPS N.3 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND	60.0	CX		
---	---	------	----	--	--

CLIPS N.3 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND

9	CLIPS N.4 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND	60.0	CX		
---	---	------	----	--	--

CLIPS N.4 GALVANIZADO 3,1 CM CX C/100 UND

10	COLA ISOPOR(EMB.90GR)	20.0	UND		
----	-----------------------	------	-----	--	--

COLA ISOPOR(EMB.90GR)

11	ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA	20.0	UND		
----	---------------------------------	------	-----	--	--

ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA

12	ESTRATOR DE GRAMPO	20.0	UND		
----	--------------------	------	-----	--	--

ESTRATOR DE GRAMPO

13	FITA ADESIVA GOMADA 38MMX50M	30.0	RL		
----	------------------------------	------	----	--	--

FITA ADESIVA GOMADA 38MMX50M

14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	10.0	UND		
----	------------------------------------	------	-----	--	--

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M

15	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 EMB.5000 UND	20.0	CX		
----	--------------------------------------	------	----	--	--

GRAMPO GALVANIZADO 26/6 EMB.5000 UND

16	LIVRO DE ATA COM 100 FLS CAPA DURA	10.0	UND		
----	------------------------------------	------	-----	--	--

LIVRO DE ATA COM 100 FLS CAPA DURA

17	PAPEL 40KG C/50	60.0	UND		
----	-----------------	------	-----	--	--

PAPEL 40KG C/50

18	PAPEL FOTOGRAFICO C/50	60.0	UND		
----	------------------------	------	-----	--	--

PAPEL FOTOGRAFICO C/50

19	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G/M2	740.0	RSM		
----	--------------------------------	-------	-----	--	--

PAPEL OFICIO A4 210X297 75G/M2

	CNPJ: 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.620.401-2		RUA SÃO JOSÉ, 51, MERUOCA - CE
--	--	--	--------------------------------

20	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO 350MM X 280MM X 55MM	90.0	UND		
PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO 350MM X 280MM X 55MM					
21	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO 340MM X 280MM X 80MM	100.0	UND		
PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO 340MM X 280MM X 80MM					
22	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (02 CM)	80.0	UND		
PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (02 CM)					
23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	60.0	UND		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO					
24	REFIL DE TINTA EPSON 504/544 AMARELO/YELLOW	40.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 504/544 AMARELO/YELLOW					
25	REFIL DE TINTA EPSON 504/544 CIAN/CIANO	40.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 504/544 CIAN/CIANO					
26	REFIL DE TINTA EPSON 504/544 MAGENTA	40.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 504/544 MAGENTA					
27	REFIL DE TINTA EPSON 504/544 PRETO/NEGRO	80.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 504/544 PRETO/NEGRO					
28	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO/YELLOW	20.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO/YELLOW					
29	REFIL DE TINTA EPSON 664 CIAN/CIANO	20.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 664 CIAN/CIANO					
30	REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA	20.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA					
31	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO/NEGRO	40.0	UND		
REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO/NEGRO					
32	REGUA EM ACRÍLICO 30CM	20.0	UND		
REGUA EM ACRÍLICO 30CM					
33	TESOURA MÉDIA 17CM	20.0	UND		
TESOURA MÉDIA 17CM					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Meruoca, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.1104.001-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.1104.001-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.1104.001-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.





12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MERUOCA/CE, de..... de 20.....



CNPJ: 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.620.401-2



RUA SÃO JOSÉ, 51, MERUOCA - CE

(088) 3649-1219



www.camarameruoca.ce.gov.br



@camarademeruoca



diretoria@camarameruoca.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
CNPJ/MF Nº 35.048.396/0001-21
FRANCISCO RUBENS ABREU DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



CNPJ: 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.620.401-2



RUA SÃO JOSÉ, 51, MERUOCA - CE



(088) 3649-1219



www.camarameruoca.ce.gov.br



@camarademeruoca



diretoria@camarameruoca.ce.gov.br